



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 081/2019 CELEBRADO
PELO MUNICÍPIO DE
SAQUAREMA/FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA DUO SANTOS
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME.
QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede administrativa na Rua Frutuoso de Oliveira, s/n.º, Centro, Saquarema – RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.361.936/0001-27, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Senhor João Alberto Teixeira Oliveira**, brasileiro, portador da identidade n.º 5231107-0 CRM, inscrito no CPF n.º 475.388.217-91, com domicílio na sede da Contratante.

CONTRATADA: DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME., inscrita no CNPJ (MF) n.º 26.550.332/0001-33, localizada na Rua Major Félix Moreira, n.º 81, Araruama, RJ, representada pelo sócio administrador Senhor **Marcos Henrique Gonçalves dos Santos**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de habilitação n.º 01.393.139.301 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 638.909.847-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 081/2019, resultante da adesão a Ata de Registro de Preços n.º 10/2018, Pregão Presencial n.º 032/2018 – Prefeitura Municipal de São Pedro de Aldeia – RJ, conforme Processo Administrativo n.º 17.103/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/08/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, de 04/10/2021 a 03/10/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 10.302.0017.2.074 Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.10.00, Fonte: 1211, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 01 de outubro de 2021.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Representante: Marcos Henrique Gonçalves dos Santos
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____